DELIBERAÇÃO Nº 2395/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de novembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Prot. 2732/11 – Driele Reis da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência

Prot. 1615/07 – Brenda de Souza Rocha (Transferida para o CRF-ES)

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Prot. 0070/07 – Michelle Campos de Oliveira

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente